

PORTARIA Nº 74/2018
06 DE MARÇO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.905/73, em seu art. 15, concede aos Conselhos Regionais de Enfermagem autonomia Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades inerentes à Lei nº 12.527/2011.

CONSIDERANDO Processo TC 017-583/2016-0, que trata do monitoramento das determinações expedidas pelo Acórdão 96/2016 – Plenário, no âmbito da auditoria de avaliação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pelos conselhos de fiscalização profissional (TC – 014.856/2015-8)

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Advogado José Fonseca Gesteira Neto, OAB/SE nº 4183, e o Assessor de Informática Jefferson da Silva Santos Braga, como servidores responsáveis para cumprir as atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527/2011, em especial para:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto na r. legislação, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas necessárias e indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV – orientar as respectivas unidades no que se referente ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 06 de março de 2018.


Diego Rafael da Silva
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente


Clarice Fonseca Mandarino
Coren-SE nº 23313-ENF-IR
Secretária

Ciente em 09/03/2018



Ciente em 09/03/18 - 14:02h.


José Fonseca Gesteira Neto
Advogado COREN/SE
OAB/SE 4183